



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivo

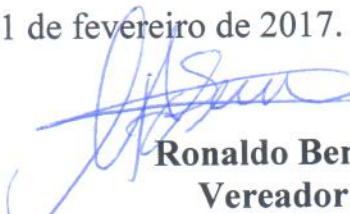
Sr. Presidente,

Nobres Pares desta Casa de Leis.

O Presente projeto de lei vem de encontro ao anseio da comunidade já de longa data, por sentirem a necessidade de um apoio no sistema de transporte coletivo, haja vistas, estes ser atendidos por apenas uma empresa tornando insuportável para os usuários, em especial, nos momentos de pico.

O referido táxi lotação esboçado no presente projeto já fora alvo de várias discussões nesta Casa de Leis, sendo até mesmo aprovado em legislatura passada com grande aprovação não apenas pelos taxistas como também pelos usuários de transporte público, no entanto, por falta de amparo do Poder Público em sua regulamentação fora retirado de circulação por força de determinação judicial, uma vez patente a omissão do Chefe do Executivo da época em sua regulamentação, espera-se com essa nova legislatura e com a garra e comprometimento dessa nova administração, seja efetivado essa valiosa prestação de serviço aos nossos munícipes, esperando a aprovação unanime por essa Casa de Leis.

Mariana, 21 de fevereiro de 2017.


Ronaldo Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

14 / 05 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 04 / 2018

Presidente

Secretário